

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 05/11/2015

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Alzenir	SEDS/UTPPF
Ane	PSE/SEDS
Carmen Zadra	SEDS/PSE - Apoio técnico
Dionéia Edlyng Maciel	CRESS/Trabalhadores - Relatora
Flávia Bandeira Cordeiro	Assessoria PCD
Keiti	Ministério Público
Leticia Reis	SEDS
Odelita Milanese	SEDS/PSB - Apoio técnico
Paula Christina Calsavara	SEDS/UTPPF - Apoio técnico
Ricardo	SEDS/PSB - Apoio técnico
Zilma Moraes	Usuários

3.Comissão de Políticas Sociais:

(Elenice – SEDS; Noemi – SESA; Alzenir – SEDS; Mileny; Dionéia; Zilma)

3.1 Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense.

Relato: A técnica Michele da UTPFP apresenta o panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense informando que os meses de agosto, setembro e outubro ainda estão dentro do prazo para saque pelas famílias. Apresenta a folha de pagamento do mês de outubro sendo: 81.731 famílias que tiveram o benefício creditado, totalizando o valor de R\$ 2.382.891,00; e de novembro, sendo: 88.689 famílias que tiveram o benefício creditado, totalizando o valor de R\$ 2.561.272,00. Informa que o valor médio recebido por família, no mês novembro, é de R\$29,00.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.2. Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Incentivo Família Paranaense.

Relato: INCENTIVO DELIBERAÇÃO 42/13

Relato: A técnica Paula, da UTPFP, informa que, referente à primeira parcela do Incentivo Família Paranaense, 95 municípios já receberam a parcela; 05 municípios estão com pendências nos documentos enviados.

Referente à segunda parcela do Incentivo, dos 95 municípios que receberam a primeira parcela, 1 ainda não enviaram prestação de contas, 44 municípios estão com pendências nos documentos enviados, 09 estão em análise da prestação de contas no setor financeiro e 40 foram pagos.

Os municípios que ainda não receberam as respectivas parcelas, devem se atentar ao cumprimento dos critérios da deliberação 042/13 CEAS para o recebimento das mesmas.

INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15

Relato: A técnica Paula, da UTPFP, informa que, referente ao Incentivo II, 54 municípios receberam o recurso, 1 município enviou documentos fora do prazo estipulado e 01 município permanece com pendência em documentos.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.3. Pauta Permanente: Programa Luz Fraterna.

Relato: A técnica Michele da UTPFP, apresenta a planilha referente aos meses de julho, agosto e setembro do Programa Luz Fraterna, sendo: no mês de julho, 138.896 famílias, totalizando R\$ 3.323.427,45; agosto 143.701 famílias, totalizando R\$ 3.601.046,45; e setembro 145.126 famílias totalizando R\$ 3.625.836,51.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.4. Novo Modelo de Transferência de Renda Estadual – Renda Família Paranaense.

Relato: A técnica Letícia Reis informa que o novo modelo ainda está em processo de estudo e será apresentado ao conselho oportunamente.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente, a UTPFP apresentará um estudo preliminar para apreciação na reunião do colegiado pela manhã de quinta feira.

3.5. Protocolado nº 13.770.200-2: Retorno do ER de Guarapuava sobre o Centro Social Urbano do Município de Pitanga.

Relato: Foi solicitada visita técnica do ER de Guarapuava para verificação do Centro Social, quanto ao funcionamento e à estrutura do espaço físico de propriedade do município de Pitanga, que foi reformado com recurso do FEAS Emergencial. Realizou-se a visita pela técnica do ER a qual relatou que: a estrutura conta com espaço amplo no qual são atendidas famílias e indivíduos, vítimas de calamidade pública e emergência; no caso dos serviços ofertados, identifica que são realizados cursos profissionalizantes e envia listas de presença dos cursos.

Parecer da comissão: Enviar o protocolo à SAS para manifestação das coordenações de PSB e PSE, tendo em vista que a comissão entendeu ser necessária complementação das informações (com mais clareza), sobre os serviços ofertados, sobre os recursos utilizados, sobre o perfil das famílias atendidas e demais informações que as coordenações julguem pertinentes.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.6. Pedido de Pauta do conselheiro Vanderlei sobre o benefício Tarifa Social da Água.

Relato: O conselheiro Vanderlei encaminha ofício ao ER de Cascavel e ao presidente do CEAS, informando que, no processo de renovação do benefício Tarifa Social da Água diversas associações de moradores estão sendo procuradas para fornecimento de declaração de renda para as famílias beneficiárias. Dessa forma, solicita encaminhamento do CEAS referente à revisão da legislação estadual que versa sobre o assunto, tendo em vista que não cabe às entidades ou associações emitir essa declaração.

Parecer da comissão: Enviar ofício em resposta ao conselheiro Vanderlei, informando que será realizado contato para agendamento de reunião entre a CPSB e UTPFP com a Sanepar a fim de esclarecimentos e definições sobre a forma como está sendo solicitada comprovação de renda às famílias beneficiárias, a reunião deverá ser acompanhada por um representante conselheiro da sociedade civil.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.7. Panorama do processo de aperfeiçoamento gradativo dos CRAS.

Relato: O técnico Ricardo informa que, a partir de 2014, todos os municípios que permaneceram em processo de aperfeiçoamento gradativo, referente à estruturação dos CRAS, terão bloqueio de cofinanciamento federal até a superação das situações (conforme resolução da CIT nº 21/2013/CIT). Informa que, até a data de 05/11, dos 65 CRAS identificados, 48 superaram as dificuldades e 17 permanecem na situação de bloqueio.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.8. Passe Livre Intermunicipal.

Relato: A assessoria da Pessoa com Deficiência informa sobre o reconhecimento do passe livre para pessoa com deficiência e pessoas com doenças crônicas, como benefício, conforme pactuado na CIB.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.9. Para conhecimento: Protocolado nº 13.741.447-3.

Relato: Ofício nº 173/2015/CEAS PR à SAS/SEDS referente à necessidade de acompanhamento junto aos municípios da estruturação das equipes de referência da Assistência Social. Em resposta, a SAS/SEDS, informa que foram encaminhados memorandos aos ERs para que sejam reforçadas as orientações junto aos municípios, reforçando o disposto na NOB/RH/SUAS.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Aprovado, que seja enviado pelo CEAS aos CMAS ofícios com o mesmo conteúdo já encaminhado pelo SAS aos ERS.

3.10. Informes Gerais do Programa Família Paranaense.

Relato: A técnica Alzenir, do UTPFP, informa que, nos dias 09 e 10 de novembro, das 9:00 às 18:00, acontecerá no Auditório Poty Lazzarotto - MON, o primeiro Seminário Estadual do Programa Família Paranaense – Práticas intersetoriais para superação da pobreza no Paraná.

- Público-alvo: integrantes da unidade gestora estadual e comitês regionais do Programa Família paranaense.

O seminário contará com dois especialistas que abordarão dois temas centrais: fortalecimento das redes intersetoriais e acompanhamento familiar. Durante os dois dias acontecerão mesas sobre as ações intersetoriais, monitoramento e avaliação, além dos temas centrais. O convite é extensivo aos conselheiros do CEAS.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente, fica como sugestão que o CEAS faça contato com os conselheiros de Curitiba (Araújo e Ricardo) enviando convite para participação.

Inclusão de Pauta:

3.11. Plano de Regionalização

Relato: A equipe técnica da CPSE apresentou as adequações indicadas em parecer do MDS sobre o Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial para a Média e Alta Complexidade. A equipe apresentou um quadro com os apontamentos considerados como adequados e pontos a serem adequados de cada um dos serviços, bem como, quais as alterações que a CPSE sugere para encaminhar ao MDS.

Com relação a Média Complexidade: O parecer do MDS foi parcialmente favorável, sendo solicitado algumas informações adicionais, as quais já foram encaminhadas.

Considerando que dos 24 municípios elegíveis contidos no Plano de Regionalização, dois município (Nova Cantu, Saudade do Iguazu) desistiram da implantação de CREAS, assim existe a possibilidade de outros virem a não aceitar. Nesse contexto há necessidade de identificar municípios suplentes, ampliando os critérios anteriormente aprovados no CEAS e efetivamente implantar 24/CREAS/PAEFI Municipais.

A proposta é de permanecer: com os municípios que apresentam demanda de acordo com o Estudo realizado pela SEDS; retirar municípios que possuem CREAS com recurso Federal, bem como os municípios que possuem repasse de recurso estadual vigente. E inserir os municípios abaixo de 5 mil habitantes, que na proposta anterior estavam fora. Sendo assim, nessa proposta ficam 18 municípios suplentes, seguindo o mesmo ordenamento da proposta anterior: municípios pela microrregião com menor quantidade de CREAS, municípios com maior demanda (IDA-CREAS) e municípios com rede de serviços (PESERS).

Com relação a Alta Complexidade: O parecer do MDS foi desfavorável para as propostas dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

As propostas para o Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é de ter 20 metas na modalidade Casa Lar, sendo financiadas pelo Gov. Estadual e Cofinanciadas pelo Gov. Federal em Casas Lares já existentes no Estado, por termos já demonstrado no Plano que existem vagas ociosas, no entanto, existe demanda específica para atendimento (criança/adolescente com deficiência e/ou transtorno mental associado). E outras 30 metas distribuídas em 05 unidades de Acolhimento na modalidade República para jovens, para tal demanda a NGI realizou estudo para identificar as microrregiões com maior demanda para esta modalidade, bem como identificamos os municípios de maior porte de cada região para sediarem o serviço. Porém, este processo depende de articulações com os municípios para definição dos municípios sede e vinculados, desta forma realizará as devidas mobilizações no momento de implementação do Plano, inclusive com reavaliações periódicas desse planejamento atualizando-o e aprimorando-o, o que poderá acontecer já nessas primeiras reuniões junto aos municípios propostos como sede e vinculados com a possibilidade de alterar este cenário.

Com relação ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, a proposta é de manter os municípios vinculados considerados estudos já realizados, porém a CPSE afirma que não há dados suficientes para definição de municípios vinculados, sendo necessárias articulações e mobilização para identificação de demanda e municípios vinculados.

Parecer da comissão: Ciente quanto às adequações do Plano; Aprova a Minuta de Deliberação apresentada pela PSE.

Parecer do CEAS: Ciente, quanto as adequações do Plano da Regionalização. Aprovação da Minuta de Deliberação apresentada. Solicita a remessa das adequações e as atualizações referente a esse Plano.

3.12. Protocolo nº 13.820.734-0, Município de Cerro Azul: Incentivo família Paranaense II.

Relato: A técnica Paula, da UTPFP, informa que o município de Cerro Azul deveria protocolar no ER Curitiba até a data de 05/10, conforme Deliberação 061/15, os documentos necessários para finalizar a adesão ao Incentivo Família Paranaense II.

Segundo Parecer Técnico do Escritório Regional os mesmos foram entregues na data de 09/10 e 28/10. Salientamos que os mesmos cumprem todas as exigências solicitadas na Deliberação 28/15 e que em consulta ao Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Família Paranaense, o município está, no momento, com 191 famílias incluídas, excedendo a meta solicitada na mesma.

Desta forma, remetemos o protocolado ao CEAS para deliberação quanto o acesso do município ao recurso pleiteado, visto que os documentos cumprem as exigências da Deliberação 028/15, mas foram enviados posteriormente ao prazo estipulado na Deliberação 061/15, que prorrogava o prazo de entrega dos mesmos.

Parecer da comissão: Aprova que o Município utilize o recurso mesmo tendo entregue a documentação após prorrogação do prazo. Sendo necessária deliberação do CEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.13. Protocolo nº 13.695216-1, Município de Agudos do Sul: Incentivo Família Paranaense II.

Relato: O município até o momento não apresentou os documentos pendentes visando o cumprimento das exigências constantes na Deliberação 028/15 CEAS, que aprova o Incentivo Família Paranaense II. Este havia solicitado prorrogação para tal procedimento, o que foi deliberado pelo CEAS, por meio da Deliberação 061/15, até o dia 05/10. Visto que o prazo expirou, e o município não enviou os referidos documentos, remetemos o protocolado ao CEAS para deliberação quanto o acesso do município ao recurso pleiteado, visto que os documentos entregues não cumprem as exigências da Deliberação 028/15.

Parecer da comissão: A comissão sugere novamente a prorrogação do prazo para entrega da documentação até a data de 30 de novembro de 2015. Caso não seja entregue neste prazo, o Município perderá o acesso ao recurso. Sendo necessária deliberação do CEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.14. Prorrogação da Deliberação 047/2015: Município de Reserva.

Relato: A técnica Paula, da UTPFP, solicita prorrogação de prazo para envio de documentos por mais 30 dias, visto que não houve tempo hábil para envio dos mesmos pelo município. Sendo que este manifesta interesse em acessar o referido recurso.

Parecer da comissão: Aprova a solicitação de prorrogação de prazo para mais 30 dias. Sendo necessária deliberação do CEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado